

PORTARIA Nº 0382/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1853.0198/2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3712 de 22 de dezembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 012/2021 – CIB/AP de 28 de abril de 2021, que aprova o Plano de Fortalecimento do Acesso às Ações Integradas para Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer de Colo do Útero e Mama do Estado do Amapá;

Considerando que o incentivo financeiro referente à Portaria GM/MS nº 3712, será aplicado na execução das ações por intermédio de um Termo de Cooperação com Instituto de Prevenção Fundação Pio XII – Hospital do Amor, em todos os Municípios do Estado do Amapá com a utilização da estrutura de uma Unidade Fixa e uma Unidade Móvel;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Fundação Pio XII/Hospital do Câncer de Barretos, que tem por objetivo a assistência preventiva e diagnóstica em oncologia conforme Programa de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero e de Mama estabelecida para o SUS/Amapá, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para acompanhamento e a avaliação da efetividade do Termo celebrado entre as partes (Diário Oficial Nº 7.568 Seção 02 Terça-feira, 21 de dezembro de 2021).



Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019 deve ser composta, no mínimo, por 2 (dois) representantes da SESA, sendo: UNACON-AP e Rede de Atenção às Doenças Crônicas Degenerativas, 1 (um) Secretário Municipal de Saúde representando o COSEMS, 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES e (1) um representante da Instituição PIO XII, sendo composta pelos membros:

- Representante da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas Não-Transmissíveis: Cíntia do Socorro Matos Pantoja;
- Representante da UNACON-AP: Carla Karina Colares Pinheiro;
- Representante do COSEMS: Ana Cláudia Pimentel dos Santos;
- Representante do Conselho Estadual de Saúde (CES): Idelfonso Silva;
- Representante da Instituição PIO XII: Rafaela Oliveira dos Santos.

Art. 3º Fica a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019 responsável por monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

- I. Avaliar mensalmente o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
- II. Avaliar a capacidade instalada;
- III. Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

